



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 153 de 22 de Abril de 1963

EXTINGE CARGOS

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Em virtude da criação e instalação do Município de Riacho de Santana, ficam suprimidos imediatamente, após a vacância, os seguintes cargos:-

- a)- Código 8.02.0- Um cargo de Sub-Prefeito de Riacho de Santana.
- b)- Código 8.02.0- Um cargo de Sub-Prefeito de Água Nova.
- c)- Código 8.11.0- Um cargo de Sub-Procurador.
- d)- Código 8.12.0- Um cargo de Fiscal. *Riacho de Santana*
- e)- Código 8.13.0- Um cargo de Zelador do Mercado, Açougue e Matadouro de Água Nova.
- f)- Código 8.13.0- Um cargo de Zelador do Mercado, Açougue e Matadouro de Riacho de Santana.
- g)- Código 8.35.0- ~~14~~ Escolas Primárias.
- h)- Código 8.63.0- Um cargo de Mecânico Eletricista do Riacho de Santana.
- i)- Código 8.63.0- Um cargo de Mecânico Eletricista de Água Nova.
- j)- Código 8.63.0- Um cargo de Ajudante de Mecânico Eletricista.
- l)- Código 8.63.0- Telefonista de Riacho de Santana. *Um cargo*
- m)- Código 8.63.0- Um cargo de Telefonista de Água Nova.
- n)- Código 8.63.0- Um cargo de guarda fios de Riacho de Santana.
- o)- Código 8.63.0- Um cargo de ~~Auxiliar de~~ guarda fios de Riacho de Santana.
- p)- Código 8.80.0- Um cargo de Zelador do Cemitério de Riacho de Santana.
- q)- Código 8.80.0- Um cargo de Zelador do Cemitério de Água Nova.

Art.2º)- Ficam desligados do Município de Pau dos Ferros, todos os funcionários, ocupantes dos cargos extintos, conforme o Art. 1º da presente lei.

Art.3º)- Fica o Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, autorizado, a determinar que os funcionários desligados pela força do Art. 2º



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

da presente Lei, a se apresentarem ao Sr. Prefeito Municipal de Riacho de Santana para os devidos fins.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor, a partir de 30 de Março, - próximo passado, data em que foi instalado o município de Riacho de Santana. Serão revogadas as disposições em contrário.

PAU DOS FERROS, 22 de Abril de 1963.

Pedro Diógenes Fernandes

PEDRO DIÓGENES FERNANDES - Prefeito Municipal.